

lei n. 1066

Para Snes
11-7-56



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 2/6/56

PROJETO DE LEI Nº 67/56

ASSUNTO: Devolução de De. Couto
Fernandes em Bairro desta
Capital

VEREADOR José Diogo da Silveira

LEI Nº 1066 DE 19/07/56

DIOM Nº 969 DE 23/7/56

ARQUIVO



Lei: 010661956
Projeto: 00671956
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: BAIRRO COUTO FERNANDES





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.066, DE 19 DE *Julho*



Denomina de DR. COUTO FERNANDES um bairro desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUIRTE LEI:

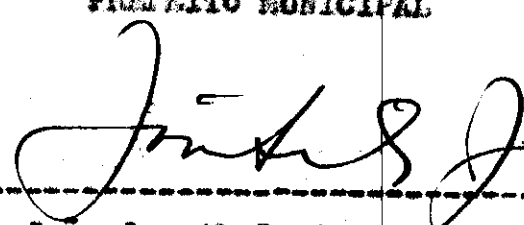
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar o bairro do quilômetro 8 do bairro COUTO FERNANDES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Julho PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 DE DE 1956.



PREFEITO MUNICIPAL



João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

*Arquivado em,
2-8-56.
W. B. L. S.*



400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

A Comissão de Urbanismo
2/6/56
Renery Moura
Paulo Augusto
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar o bairro do Quilometro 8 de, bairro COUTO FERNANDES, homenagem póstuma ao grande benemérito do povo cearense: Dr. Couto Fernandes ex-diretor da R.V.C.

PROJETO DE LEI N... 67 / 56



APROVADO em 1º dia
28/6/1956
João Martins
(PRESIDENTE)

A Câmara Municipal de Fortaleza, decretou:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar o bairro do Quilometro 8 de, bairro COUTO FERNANDES, homenagem póstuma ao grande benemérito do povo cearense: Dr. Couto Fernandes ex-diretor da R.V.C.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 2 de junho de 1956.

APROVADO
Em *2/7/1956*

Paulo Augusto
(PRESIDENTE)

discussão

José Diogo da Silveira
José Diogo da Silveira

JUSTIFICATIVA

O Dr. Couto Fernandes foi um grande benfeitor do povo do Ceará, exercendo as elevadas funções de Diretor da Rede Viação Cearense, quando se revelou grande administrador e reformador do parque ferroviário. Profundamente honesto. Morreu na miséria mas, por outro lado, demonstrou a mais rígida honestidade. Façamos justiça.

A Comissão de Redação:

Em *2/7/1956*
Paulo Augusto
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício

Em 27.6.1956

Y. Martins
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE URBANISMO



parecer nº 20/56 (Ao Projeto-Lei nº 67/56)

O projeto de lei nº 67/56, de autoria do vereador José Diogo da silveira, autoriza o chefe do Executivo a denominar de // BAIRO COUTO FERNANDES, o bairro quilometro 8.

Sendo por demais justa a homenagem que se pretende prestar ao grande benemérito que foi o Dr. Couto Fernandes, somos de // opinião que deve ser aprovado o projeto em tela.

Este o nosso parecer.

sala das sessões da Comissão de urbanismo, em 26 de junho de 1956

<i>[Signature]</i>	-----	presidente
<i>[Signature]</i>	-----	Relator
<i>Bezen Junij</i>	-----	
<i>[Signature]</i>	-----	

APROVADO

Em 6 de Julho de 1956
[Signature]
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 67/56.



Denomina de DR. COUTO FERNANDES um bairro desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a / denominar o bairro do Quilômetro 8 de bairro COUTO FERNANDES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 5 de julho de 1956.

[Signature] ----- PRESIDENTE
[Signature] ----- RELATOR
[Signature]

